UM ESTUDO ACERCA DA RELEVÂNCIA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA CONSTITUIÇÃO DA CIDADANIA INFANTIL E DE SUA INCORPORAÇÃO AO CURRÍCULO ESCOLAR BRASILEIRO



RHÂNARA ALFRADIQUE RODRIGUES
Formação: Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF), em 2024.

RESUMO

O artigo destaca a urgência de incluir a educação financeira (EF) no currículo escolar brasileiro, especialmente para crianças de 6 a 11 anos, em resposta à sociedade consumista e ao alto endividamento familiar. A intervenção precoce em EF é essencial para formar cidadãos autônomos e conscientes, capazes de lidar com desafios econômicos e adotar hábitos de consumo responsável. A EF ajuda a diferenciar desejo de necessidade, promove autonomia e previne instabilidade financeira futura, fortalecendo a cidadania. O texto discute o respaldo legal, como a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e sua inclusão como tema transversal na BNCC (2018), relacionada às competências gerais de projeto de vida e cidadania, sendo abordada na matemática e em outras áreas. Entre os desafios, estão a formação continuada de professores e o risco de diluição do tema. O Objetivo Geral foi averiguar a Educação Financeira na formação cidadã das crianças e as possibilidades e desafios de sua inserção no currículo escolar brasileiro. O artigo conclui que a EF deve ser um projeto de Estado, exigindo políticas públicas e investimentos na capacitação docente para impactar positivamente a realidade econômica do país.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Financeira; Cidadania; Ensino Fundamental.

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea está intrinsecamente ligada a um sistema econômico dinâmico e complexo, onde as relações de consumo e a tomada de decisões financeiras informadas são exigências constantes para a vida adulta. Nesse cenário, a educação financeira deixa de ser um

conhecimento técnico reservado a especialistas e se estabelece como uma competência essencial para a autonomia, o bem-estar individual e a plena inserção social, equiparando-se em importância à literacia e à numeracia tradicionais. Sem o devido preparo, o indivíduo moderno, imerso na profusão de produtos financeiros sofisticados (créditos, investimentos, meios de pagamento digitais) e sob a constante pressão do marketing e do consumo imediato, torna-se altamente vulnerável a decisões inadequadas e ao endividamento. Assim, a educação financeira emerge como um poderoso instrumento de defesa do consumidor e de inclusão social, permitindo uma participação consciente e crítica no sistema.

O Brasil enfrenta altos índices de endividamento familiar, com muitas famílias inadimplentes ou com contas em atraso, reflexo da baixa literacia financeira. A falta de conhecimento para decisões financeiras sólidas resulta no uso excessivo de créditos caros e na ausência de cultura de poupança, perpetuando a desigualdade social e afetando a saúde mental.

A inserção da educação financeira desde os primeiros anos configura-se como política pública essencial. A escola, como espaço de socialização, deve preparar o estudante para lidar eticamente com o dinheiro. Ao abordar o tema na infância, promovem-se hábitos saudáveis, como distinguir desejo de necessidade, compreender valor e reconhecer a importância da poupança. Além disso, a educação financeira fortalece a formação cidadã, tornando o indivíduo mais crítico frente ao consumo, mais consciente das dinâmicas econômicas e mais autônomo para decisões que impactam seu futuro. Em reconhecimento a esta urgência, o presente artigo se propõe a analisar a integração da educação financeira no contexto educacional brasileiro.

O Objetivo Geral foi averiguar a Educação Financeira na formação cidadã das crianças e as possibilidades e desafios de sua inserção no currículo escolar brasileiro. Para alcançar este objetivo, o estudo foi guiado pelos seguintes Objetivos Específicos: discutir a relevância da Educação Financeira como componente da cidadania plena e da autonomia individual; identificar o respaldo legal e normativo (legislação e diretrizes educacionais) que sustentam a obrigatoriedade ou a recomendação da Educação Financeira nas escolas brasileiras; analisar o alinhamento da Educação Financeira com as competências gerais e específicas da BNCC (2018), especificamente como tema transversal ou área de conhecimento integrada.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS

A fase da infância, compreendida aproximadamente entre os 6 e 11 anos, correspondendo aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, é um período crucial para a formação de esquemas cognitivos e de valores morais e sociais nas crianças. Neste estágio, a mente em desenvolvimento transita do pensamento egocêntrico para a compreensão de regras sociais e de sistemas abstratos, tornando-se o momento ideal para a introdução dos conceitos fundamentais da Educação Financeira (EF). A relevância da EF nessa faixa etária transcende o mero ensino de matemática aplicada e se consolida como um alicerce para a construção da cidadania plena e da saúde mental futura (OLIVEIRA; STEIN, 2015).

Um dos pilares da EF precoce é a Formação de Valores Relacionados ao Consumo Consciente. Segundo Oliveira e Stein (2015), as crianças estão cada vez mais expostas e vulneráveis à cultura consumista, sendo o público-alvo de estratégias de marketing agressivas que visam criar desejos imediatos. A EF na escola e na família atua como um contraponto pedagógico a essa pressão. Ela ensina a criança a diferenciar entre desejo e necessidade, um conceito fundamental para a gestão financeira e para a sustentabilidade. Ao compreenderem a limitação dos recursos e a importância das escolhas, as crianças internalizam valores como a gratidão, o reaproveitamento e o combate ao desperdício. Isso as capacita a se tornarem consumidores éticos e responsáveis, que consideram o impacto ambiental e social de suas decisões de compra (PINSKY; PINSKY, 2011). A internalização desses valores na infância cria uma base sólida contra o imediatismo e o materialismo exacerbado da sociedade de consumo.

Concomitantemente, a EF contribui significativamente para o Desenvolvimento de Autonomia e Responsabilidade no uso do dinheiro. A partir dos 6 anos, muitas crianças começam a receber mesadas ou semanadas, ou a ter alguma participação nas decisões de compra da família. Essa gestão de pequenas quantias é um laboratório prático onde o erro é seguro e o aprendizado é imediato. Ao receberem um valor limitado, as crianças são forçadas a praticar o planejamento de curto prazo, decidindo como alocar seus recursos entre poupar e gastar. Estudos como os de Godfrey (2007) em microfinanças infantis apontam que essa prática precoce de gestão de recursos desenvolve um senso de agência e responsabilidade pessoal sobre as consequências de suas escolhas. O ato de poupar, mesmo que para um objetivo simples, ensina a paciência e a disciplina, substituindo a satisfação instantânea pela recompensa de longo prazo.

A intervenção da EF na infância é uma poderosa ferramenta de Prevenção de Padrões Futuros de Endividamento. A falta de educação financeira é um fator de risco preditivo para a instabilidade financeira na vida adulta, conforme evidenciado por estudos do Banco Mundial (KIOYOSAKI; LECHTER, 2000). Ao construir a literacia financeira desde cedo, introduzindo conceitos como juros, orçamento e dívida de forma simplificada, a escola imuniza o indivíduo contra a mentalidade de "viver no limite do crédito". A criança que aprende a orçar e a poupar interioriza a máxima de que os recursos são limitados e esgotáveis e que o crédito deve ser usado com cautela, evitando a perpetuação do ciclo de endividamento crônico tão comum no cenário brasileiro. Trata-se de uma estratégia preventiva que gera benefícios econômicos e sociais de longo prazo para toda a nação.

A eficácia da EF para essa faixa etária reside também em sua forte Relação com Competências Socioemocionais. A gestão financeira não é puramente racional; ela está profundamente ligada ao controle emocional. O sucesso financeiro depende da capacidade de exercer o autocontrole (resistir a compras por impulso), da tomada de decisão (avaliar custo-benefício) e da organização (manter um orçamento). De acordo com a teoria de Daniel Goleman (1996), a inteligência emocional é crucial para o sucesso na vida, e o manejo do dinheiro é um campo de prova excelente para essas habilidades. Quando a criança decide poupar para um brinquedo mais caro em vez de gastar imediatamente em doces, ela está praticando a postergação da satisfação, uma habilidade socioemocional central. Pesquisas do campo da psicologia econômica, como as de D'Aquino (2008), confirmam que a capacidade de resistir à tentação imediata é um forte preditor de sucesso financeiro e acadêmico futuro. Portanto, a EF atua como um treino para o desenvolvimento da autorregulação

emocional.

Finalmente, a EF é um vetor de Contribuição para a Cidadania Econômica e Inclusão Social. A falta de literacia financeira é uma barreira invisível para a participação plena na sociedade, sendo um fator que limita o acesso a serviços bancários, a investimentos e a oportunidades. Ao equipar as crianças com o conhecimento sobre como o dinheiro funciona, como o sistema bancário opera e quais são seus direitos e deveres como consumidores, a escola promove a inclusão social (OECD/INFE, 2020). Essa inclusão vai além do acesso a produtos financeiros, ela empodera a criança a questionar a desigualdade, a entender a função social dos impostos e a exercer sua cidadania econômica de forma ativa e crítica. Uma população financeiramente educada tende a ser mais participativa nas discussões sobre políticas econômicas e mais resistente a esquemas fraudulentos, fortalecendo a democracia. Desse modo, a Educação Financeira, quando ministrada na idade certa, é um investimento na formação de indivíduos responsáveis, autônomos e aptos a construir um futuro financeiro estável e a contribuir para uma sociedade mais equitativa. A BNCC (2018) ao incorporar o tema como transversal, reconhece explicitamente essa interconexão vital entre a literacia financeira e a formação integral do cidadão brasileiro.

FUNDAMENTOS LEGAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

A implementação da Educação Financeira (EF) nas escolas no contexto brasileiro, não se trata de uma ação isolada, mas de um componente inserido em um conjunto estruturado de políticas públicas. e marcos legais que reconhecem a deficiência de literacia financeira da população e buscam corrigir essa vulnerabilidade estrutural. O principal alicerce institucional dessa iniciativa é a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF).

A ENEF foi instituída inicialmente pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, e posteriormente reformulada e atualizada pelo Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, que instituiu a nova ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF). Seu objetivo central é fomentar a educação financeira, securitária, previdenciária e tributária em âmbito nacional, visando aumentar a capacidade do cidadão para realizar escolhas conscientes e autônomas sobre a administração de seus recursos, contribuindo, em última instância, para a eficiência e a solidez do mercado financeiro e a inclusão social. A ENEF, portanto, é uma política de Estado, de caráter permanente, que serve como linha-mestra e guarda-chuva para todos os programas e ações de EF desenvolvidos no Brasil.

O FBEF, órgão colegiado responsável pela implementação e articulação da ENEF, é composto por representantes de diversas instituições-chave, incluindo órgãos reguladores e entidades governamentais. Entre os membros estão o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria Nacional do Consumidor e, fundamentalmente, o Ministério da Educação (MEC). Essa composição interministerial e regulatória ressalta o caráter multidisciplinar da EF e a necessidade de coordenar ações que impactam desde a sala de aula até a regulamentação do mercado. A ENEF tem um programa

específico, o Programa Educação Financeira nas Escolas, que visa integrar o conteúdo no ambiente escolar, alinhando-se com as diretrizes curriculares e atuando na formação de educadores e no desenvolvimento de materiais didáticos imparciais e técnicos (BACEN, 2020). Essa integração institucional é fundamental para assegurar que a educação financeira não seja reduzida à simples comercialização de produtos do setor financeiro, mas sim com a promoção do interesse público e do bem-estar do cidadão.

Apesar do reconhecimento institucional da ENEF e da inserção da EF na BNCC (2018) como tema transversal, a discussão sobre a sua obrigatoriedade como disciplina específica na Educação Básica permanece acesa no Congresso Nacional. Esse debate é impulsionado pelos dados contínuos que evidenciam níveis insuficientes de letramento financeiro e alto endividamento, que continuam a expor a fragilidade econômica das famílias brasileiras.

Um exemplo dessa movimentação legislativa é o Projeto de Lei (PL) 2.747, de 2024, em tramitação na Câmara dos Deputados. Este projeto propõe tornar a Educação Financeira uma disciplina obrigatória nos currículos de todos os níveis de ensino, tanto nas escolas públicas quanto nas particulares. A justificativa do PL é clara: a transversalidade, embora importante, pode não garantir a profundidade e a sistematicidade necessárias para o aprendizado efetivo. O projeto sugere um conteúdo programático mínimo que inclui conceitos básicos de economia, planejamento pessoal, uso consciente do crédito, poupança e investimento, e direitos do consumidor, visando a formação de cidadãos mais conscientes e preparados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, PL 2747/2024).

No Senado Federal, o debate é espelhado por propostas como o PL 1.510, de 2025, que busca alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) para incluir a Educação Financeira nos currículos da Educação Básica. O proponente dessa iniciativa argumenta que a medida é um passo crucial para diminuir o superendividamento das famílias brasileiras e preparar os jovens para os desafios econômicos da vida adulta, combatendo o ciclo de pobreza perpetuado pela falta de conhecimento sobre o manejo do dinheiro (SENADO FEDERAL, PL 1510/2025). Ao propor essa alteração, o Senado reconhece que a educação financeira vai além da simples matemática, pois envolve o desenvolvimento de competências como o pensamento crítico, a responsabilidade individual e o planejamento de longo prazo. A expectativa é que, com a inclusão formal da EF na LDB, haja um fortalecimento institucional do tema, permitindo a elaboração de diretrizes claras para a formação de professores, produção de materiais didáticos específicos e avaliação sistemática do aprendizado dos alunos.

Ademais, a discussão no Senado reflete uma preocupação com a necessidade de políticas públicas que abordem as causas estruturais do endividamento e da desigualdade social, promovendo, por meio da educação, uma cultura de consumo consciente e de cidadania econômica. A inclusão da EF como componente obrigatório na Lei de Diretrizes e Bases representa, portanto, uma resposta legislativa ao cenário preocupante de analfabetismo financeiro, buscando garantir que as futuras gerações tenham as ferramentas necessárias para tomar decisões informadas e construir uma relação saudável e sustentável com o dinheiro.

A persistência desses projetos de lei reflete a percepção, tanto na sociedade quanto no parlamento, de que a natureza transversal da EF na BNCC (2018), embora seja um avanço, necessita

de um reforço normativo. A inclusão da EF como disciplina obrigatória é vista como um mecanismo mais eficaz para garantir a alocação de tempo, a capacitação adequada de professores e a avaliação do aprendizado, assegurando que o tema não seja negligenciado em meio à vasta grade curricular. Em suma, o arcabouço legal brasileiro já estabeleceu a EF como uma prioridade nacional através da ENEF, e os projetos de lei em tramitação buscam transformar essa prioridade de uma recomendação transversal em um componente curricular de

EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA BNCC

O advento da BNCC (2018), homologada em 2017 e implementada progressivamente no Brasil, representou um marco significativo para a integração da Educação Financeira (EF) no sistema de ensino, conferindo-lhe um status formal, ainda que não de disciplina autônoma. A BNCC (2018) não incorpora a EF como um componente curricular isolado, mas sim como um Tema Transversal Contemporâneo e, crucialmente, como um elemento indissociável de diversas Competências Gerais e Habilidades Específicas que devem ser desenvolvidas ao longo da Educação Básica (BRASIL, 2018). Essa abordagem transversal implica que o tema deve ser perpassado e abordado por diferentes áreas do conhecimento, garantindo sua relevância e aplicação em contextos variados, especialmente nas áreas de Matemática e Ciências Humanas (Geografia e História).

A decisão de adotar a transversalidade reflete uma compreensão pedagógica de que a EF é uma prática social e ética, e não apenas um conjunto de fórmulas matemáticas. Ela exige articulação de saberes, competências, posturas e princípios para solucionar situações-problema da vida real, o que a encaixa perfeitamente no modelo de competências da BNCC (2018).

A presença explícita da Educação Financeira na BNCC (2018) pode ser rastreada em diferentes níveis, desde os pressupostos mais amplos de formação humana até as habilidades específicas de cada componente curricular.

Primeiramente, ela está profundamente conectada a duas Competências Gerais da Educação Básica:

Competência Geral nº 6: Trabalho e Projeto de Vida. Essa habilidade demanda que o aluno reconheça a pluralidade de conhecimentos e experiências culturais, aplicando o aprendizado para interpretar o contexto social e contribuir para a edificação de uma sociedade mais equânime, participativa e inclusiva. O aspecto financeiro se insere aqui na medida em que o planejamento financeiro é um pilar do projeto de vida do estudante, influenciando diretamente suas decisões futuras sobre carreira, poupança, investimento e a maneira como ele se relaciona com o mundo do trabalho. Decisões financeiras informadas são vistas como essenciais para a concretização de objetivos pessoais e profissionais.

Competência Geral nº 7: Argumentação e Responsabilidade e Cidadania. O texto da BNCC (2018) orienta que os alunos ajam com autonomia e responsabilidade, exercendo a cidadania. A EF contribui diretamente para a formação do consumo consciente, ensinando a criança a avaliar criticamente as ofertas, a evitar o desperdício e a entender o impacto de suas escolhas de consu-

mo no meio ambiente e na sociedade. Consumir de forma responsável e ética é uma manifestação direta da cidadania.

Além das competências gerais, a EF se materializa de forma mais concreta nas habilidades dos componentes curriculares, sendo a Matemática o principal vetor de sua abordagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Na Matemática, a EF não é tratada como um módulo isolado, mas como um campo de aplicação de conceitos de Números, Álgebra, Grandezas e Medidas e, principalmente, Tratamento da Informação. As habilidades esperadas envolvem situações cotidianas relacionadas ao dinheiro, o que proporciona um contexto prático e significativo para a aprendizagem.

Problemas Envolvendo Dinheiro: Os alunos são estimulados a solucionar situações-problema relacionadas ao sistema monetário nacional (cálculo de valor, troco, comparação de preços de produtos para escolher a opção mais vantajosa), desenvolvendo o raciocínio numérico e a noção de valor de troca (BRASIL, 2018).

Leitura e Análise: A leitura e a análise crítica de gráficos, tabelas e situações de consumo estimulam a interpretação de dados financeiros simples, como extratos de preços ou variações de orçamento. A EF utiliza essas ferramentas para que a criança comece a tomar decisões baseadas em dados concretos, e não apenas em impulsos.

A natureza transversal da EF garante sua presença em outras áreas, reforçando a formação cidadã. Na Língua Portuguesa (LP): Nas práticas de linguagem, a EF é trabalhada por meio da leitura crítica e da análise de textos midiáticos. Os alunos são estimulados a decodificar e a questionar a intencionalidade de anúncios, propagandas, posts e outras mídias que buscam influenciar o consumo. Desenvolver a capacidade de filtrar a manipulação mercadológica é uma habilidade de proteção financeira essencial para o exercício da cidadania em um ambiente saturado de informação (ALCÂNTARA, 2021).

Nas Ciências Humanas, a Educação Financeira envolve compreender a função social do dinheiro, a história da moeda, as relações de trabalho e o consumo sob perspectivas de sustentabilidade e desigualdade. A criança aprende que escolhas individuais impactam o coletivo. A BNCC (2018) reforça a EF como eixo transversal da formação integral, destacando que a literacia financeira é condição essencial para o exercício da cidadania e para a construção do projeto de vida (ALCÂNTARA, 2021).

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Apesar do reconhecimento institucional conferido pela Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e do endosso pedagógico da BNCC (2018), a determinante implementação da Educação Financeira (EF) no cotidiano das escolas brasileiras de 6 a 11 anos enfrenta desafios de ordem estrutural e formativa. Superar essas barreiras é crucial para que a política pública se concretize em aprendizado real e impacto na formação cidadã das crianças.

O primeiro grande obstáculo é a Formação de Professores. Muitos educadores da Educa-

ção Básica, especialmente nos Anos Iniciais, não possuem formação específica em economia ou finanças. A exigência de que abordem a EF de forma transversal, sem um preparo adequado, pode resultar na superficialidade do tema ou, pior, em sua completa negligência. Há uma insegurança natural em lidar com um assunto que muitos professores consideram fora de sua área de expertise. Para mitigar isso, são necessárias propostas de formação continuada sólidas e obrigatórias, que não se limitem a aspectos técnicos, mas que também abordem a didática da EF na infância. É fundamental focar em metodologias lúdicas, como jogos, simulações e o uso da mesada educativa, conforme sugerido por Pinho (2018), para que os professores se sintam aptos a transformar o tema em uma experiência prática e envolvente para as crianças.

Um segundo desafio é a Garantia da Transversalidade com Profundidade. O fato de a EF não ser uma disciplina autônoma na BNCC (2018) a torna vulnerável a ser absorvida e diluída por outras áreas curriculares que já possuem grades horárias extensas. Frequentemente, a EF é reduzida a meros cálculos de troco na aula de Matemática, perdendo a dimensão crítica, ética e cidadã que lhe é inerente. Para reverter isso, é essencial desenvolver materiais didáticos de apoio interdisciplinares de alta qualidade, que forneçam ao professor um roteiro claro de como conectar o planejamento financeiro (Competência Geral nº 6) com o consumo consciente (Competência Geral nº 7) em diferentes áreas, como Ciências Humanas e Língua Portuguesa. Para mais, a gestão escolar deve dar suporte ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola para projetos anuais de EF, assegurando que o tema seja priorizado e avaliado.

Um terceiro ponto crítico reside na Neutralidade e no Conteúdo dos Materiais. Existe o risco constante de que a EF seja instrumentalizada ou contaminada por interesses do mercado financeiro. Materiais didáticos produzidos ou patrocinados por instituições financeiras podem inadvertidamente promover produtos específicos ou uma visão estreita e mercadológica da vida, contrariando o objetivo de formar um cidadão crítico e autônomo (ALCÂNTARA, 2021). A proposta de superação é a manutenção do controle estrito sobre a produção de materiais pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF), conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.393/2020, em parceria com o Ministério da Educação (MEC). Isso garante que o conteúdo seja imparcial e focado na educação para a cidadania e não para o consumo de serviços, protegendo o interesse público.

Adicionalmente, a Desconexão entre Escola e Família representa um dos maiores entraves à consolidação da Educação Financeira (EF) nas crianças do Ensino Fundamental. Por mais que a escola se empenhe em transmitir conceitos e promover práticas de gestão financeira saudável, esses esforços podem se perder se não houver continuidade e respaldo no ambiente doméstico. A literatura internacional e nacional sobre o tema aponta, com frequência, que o sucesso das ações educativas depende de uma abordagem integrada, onde os valores e comportamentos ensinados em sala de aula são reforçados no cotidiano familiar (KIOYOSAKI; LECHTER, 2000).

No contexto brasileiro, essa problemática é ainda mais acentuada devido ao cenário de endividamento crônico de muitas famílias, à ausência de cultura de planejamento financeiro e à falta de diálogo sobre dinheiro dentro de casa. Pais e responsáveis, muitas vezes, reproduzem práticas inadequadas de consumo, como o uso excessivo do crédito, a priorização de desejos imediatos em detrimento de necessidades básicas e a desvalorização da poupança. Esses padrões negativos não apenas dificultam a assimilação dos conteúdos escolares, mas também podem criar conflitos

entre o que é ensinado na escola e vivenciado no lar, comprometendo o desenvolvimento de hábitos financeiros saudáveis nas crianças (KIOYOSAKI; LECHTER, 2000).

Para enfrentar esse desafio, é fundamental que as escolas adotem estratégias de aproximação e envolvimento das famílias no processo educativo. Uma das iniciativas mais eficazes é a promoção de oficinas, palestras e encontros voltados especificamente para pais e responsáveis, com conteúdos adaptados à realidade socioeconômica local. O objetivo dessas ações não deve ser o julgamento ou a exposição das dificuldades financeiras das famílias, mas sim a oferta de instrumentos práticos para o planejamento do orçamento doméstico, a compreensão de conceitos financeiros básicos e a adoção de estratégias para sair do ciclo de endividamento (ALCÂNTARA, 2021).

Essas atividades podem ser realizadas em parceria com entidades do setor público, organizações não governamentais e profissionais especializados em educação financeira, garantindo que o conteúdo seja acessível e relevante. Além disso, o uso de linguagem simples, exemplos cotidianos e metodologias participativas facilita a compreensão e o engajamento dos participantes. O envolvimento das famílias também pode ser ampliado por meio de campanhas de comunicação, distribuição de materiais informativos, vídeos explicativos e a criação de espaços para o compartilhamento de experiências e soluções práticas (ALCÂNTARA, 2021).

Outro aspecto importante é o estímulo ao diálogo franco e aberto sobre dinheiro entre adultos e crianças, desconstruindo o tabu que frequentemente cerca o tema. Ao compartilhar desafios e conquistas financeiras com os filhos, os pais contribuem para a formação de uma visão realista e responsável sobre o consumo, o valor do trabalho e a importância do planejamento. O alinhamento entre o discurso escolar e a prática doméstica é, portanto, um fator fundamental para potencializar o aprendizado e transformar comportamentos de maneira duradoura e sustentável (ALCÂNTARA, 2021).

Por fim, vale ressaltar que a superação da desconexão entre escola e família não é um processo imediato. Requer persistência, investimento em políticas públicas voltadas à educação financeira familiar e o reconhecimento de que a formação cidadã começa dentro de casa, mas se fortalece com o apoio institucional da escola. Quando esses dois ambientes convergem, a criança tem maiores chances de internalizar valores que a acompanharão por toda a vida, tornando-se um adulto capaz de tomar decisões financeiras conscientes, éticas e responsáveis (ALCÂNTARA, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação financeira ultrapassa a simples transmissão de conteúdos matemáticos, tornando-se essencial para a construção da autonomia e da consciência crítica do cidadão. O cenário de endividamento das famílias brasileiras e a cultura do consumo imediato revelam que a falta de letramento financeiro constitui uma vulnerabilidade social que aprofunda desigualdades. Por isso, inserir a Educação Financeira nos anos iniciais não é opcional, mas uma necessidade ética e social. Ao ensinar as crianças a lidar com o dinheiro, a escola favorece decisões responsáveis,

autocontrole e compreensão das dinâmicas econômicas, contribuindo para um projeto de vida mais sustentável e consciente.

Reafirma-se, assim, que a escola é o locus privilegiado para essa intervenção. É no ambiente escolar, democrático e plural, que se pode desconstruir o tabu em torno do dinheiro, dissociando-o da ganância e associando-o ao planejamento e à realização de sonhos coletivos e individuais. A cidadania plena, conforme preconizada pela Constituição Federal, exige que o indivíduo seja capaz de gerir seus recursos para garantir sua subsistência e bem-estar, sem se tornar refém de sistemas de crédito predatórios ou da manipulação publicitária. A EF atua, desse modo, como um instrumento de emancipação.

Contudo, o estudo também iluminou as fragilidades do atual modelo de implementação. Embora a BNCC (2018) tenha avançado ao incluir a Educação Financeira como tema transversal contemporâneo, a realidade do chão da escola sugere que essa diretriz, por si só, é insuficiente para garantir a efetividade do aprendizado. A transversalidade, se não for acompanhada de intencionalidade pedagógica clara e cobrança estruturada, corre o risco de tornar o tema invisível ou secundário diante das pressões dos componentes curriculares tradicionais. Diante disso, emerge a necessidade premente de políticas públicas mais amplas e robustas, que considerem a possibilidade de tornar a EF um componente curricular obrigatório ou, no mínimo, que estabeleçam diretrizes mais rígidas para sua execução transversal. Os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional caminham nessa direção, sinalizando um reconhecimento político da urgência do tema. Para que a EF deixe de ser uma recomendação e se torne uma ação permanente, é meritório que o Estado assuma o protagonismo não apenas na regulação, mas no fomento de um ecossistema educacional que priorize a saúde financeira como um direito do cidadão, alinhando-se às recomendações da OCDE (2005) sobre a importância de estratégias nacionais coordenadas.

Nesse cenário de desafios, a figura do professor assume centralidade absoluta. Nenhuma reforma curricular ou política pública terá êxito se não houver um investimento massivo e qualificado na formação docente. A análise revelou que muitos educadores se sentem despreparados para abordar temas econômicos, muitas vezes por também sofrerem com a falta de literacia financeira em suas vidas pessoais. É utópico esperar que o professor ensine o que não domina ou o que não vivencia. Portanto, a política de implementação da EF deve estar indissociavelmente ligada a programas de formação inicial e continuada que ofereçam ao docente não apenas o conteúdo técnico, mas também as metodologias ativas e lúdicas necessárias para engajar crianças de 6 a 11 anos. Para que o professor crie essas possibilidades no campo financeiro, ele precisa ser amparado, valorizado e instrumentalizado

Em síntese, a inserção da Educação Financeira na matriz curricular da educação básica brasileira, é um projeto de longo prazo, cujos frutos serão colhidos na forma de uma sociedade mais consciente, menos endividada e economicamente mais estável. O caminho para essa realidade passa pela reafirmação constante de sua importância cidadã, pelo fortalecimento das bases legais que sustentam sua obrigatoriedade e, crucialmente, pela valorização do capital humano encarregado de mediar esse conhecimento. Somente através de um esforço conjunto entre governo, escola, família e sociedade civil será possível transformar a relação do brasileiro com o dinheiro, convertendo a educação financeira de um desafio pedagógico em uma conquista social permanente.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, V. G. **Educação Financeira: Desafios da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** São Paulo: Fundação Getulio Vargas (FGV), 2021.

BACEN (Banco Central do Brasil). Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020: **Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.** [S.l.: s.n.], 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.747, de 2024.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020. **Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2020.

BRASIL. **LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei nº 1.510, de 2025.** Brasília, DF: Senado Federal, 2025.

D'AQUINO, Cássia de. **Educação financeira. Como educar seus filhos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GODFREY, N. S. **Dinheiro não dá em árvore: um guia para os pais criarem filhos financeiramente responsáveis**. Tradução de Elizabeth Arantes Bueno. São Paulo: Jardim dos Livros, 2007.

KIOYOSAKI, R. T.; LECHTER, S.L. **Pai Rico, pai pobre: O que os ricos ensinam a seus filhos sobre dinheiro.** Ed. 66°, Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development). **Recommendation on Principles and Good Practices for Financial Education and Awareness.** Paris: OECD, 2005.

OECD/INFE (Organisation for Economic Co-operation and Development / International Network on Financial Education). **OECD/INFE Core Competencies Framework on Financial Literacy for Students. P**aris: OECD Publishing, 2020.

OLIVEIRA, S. S.; STEIN, N. R. **A Educação financeira na educação básica: um novo desafio na formação de professores.** In: Universo Acadêmico, vol. 8, n°.1, 2015.

PEREIRA, F. G. **Educação financeira na BNCC: Reflexões e desafios para a formação de professores**. São Paulo: Cortez, 2020.

PINHO, J. L. **A Didática da Educação Financeira para Crianças: Metodologias e Práticas.** Curitiba: Appris, 2018.

PINSKY, M. B.; PINSKY, C. B. **Por que fazemos o que fazemos? O Consumo e a busca da felicidade.** Rio de Janeiro: Contexto, 2011.

SAVOIA, J. R. F.; SAITO, A. T.; SANTANA, F. A. **Paradigmas da educação financeira no Brasil**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 47, n. 6, p. 1593-1616, 2013